



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 380/2022

DATA: 29/08/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal **Eliane Aparecida Matoski Mendes**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, de 08 (oito) dias consecutivos, de **26/08/2022 a 02/09/2022**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 2º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal **Marlene Matoski Beira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, de 08 (oito) dias consecutivos, de **26/08/2022 a 02/09/2022**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 26/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração